

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO**  
Secretaria de Administração  
**REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2020**  
O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 38/2020 (Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de passeio público e de iluminação no Bairro Jardim), está **REVOGADA**. Gramado, 23 de dezembro de 2020.  
João Alfredo de Castilhos Bertolucci  
Prefeito  
Julio Cesar Dorneles da Silva  
Secretário da Administração

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO**  
Secretaria de Administração  
**REVOGAÇÃO DE EDITAL**  
O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Presencial nº 09/2020 (Objeto: contratação de serviços de montagem e desmontagem dos estandes para a realização da 9ª Feira Feito em Gramado), está **REVOGADO**. Gramado, 23 de dezembro de 2020.  
João Alfredo De Castilhos Bertolucci  
Prefeito De Gramado  
Julio Cesar Dorneles Da Silva  
Secretário Da Administração

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO**  
Secretaria de Administração  
**LICITAÇÃO FRUSTRADA**  
O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Presencial nº 17/2020 (Objeto: contratação dos serviços de coleta e de triagem de resíduos sólidos urbanos do município de Gramado), restou **FRUSTRADO**. Gramado, 23 de dezembro de 2020.  
João Alfredo De Castilhos Bertolucci  
Prefeito De Gramado  
Julio Cesar Dorneles Da Silva  
Secretário Da Administração

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Montenegro**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao interesse público, declara **REVOGADA** a licitação referente ao edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**, processo nº 4401/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção da nova recepção do Pronto Atendimento 24 horas, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93  
CARLOS EDUARDO MULLER - Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-04/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
O Prefeito torna público que no dia **20 de janeiro de 2021, às 9h**, na sala de licitações da Prefeitura, sito à Rua Júlio de Castilhos, 380 - Estrela/RS, serão recebidos os Envelopes Proposta e Documentação, visando o **Registro de Preços de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Massa Fina e Concreto Pré Misturado com Pedriscos**. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas no site [www.estrela.rs.gov.br](http://www.estrela.rs.gov.br), bem como informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3981-1025, no horário das 8h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.  
Estrela, 22 de dezembro de 2020.  
CARLOS RAFAEL MALLMANN  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CANGUCU**  
CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**Retificação de Concorrência Pública nº 52/2020**  
A SMF/PMC torna público que será retificado processo licitatório **CP 52/2020** RP aquis. de materiais, equipamentos e serviços para alarmes, câmeras de monitoramento e internet para manutenção e instalação em diversos setores desta Municipalidade, onde ficam retificadas as quantidades e a descrição do objeto, fica alterada a abertura do certame, ou seja, permanecendo dia 25/01/2021, às 10 horas. informações fone: 53.3252.9522, o edital retificado encontra-se no site: [www.cangucu.rs.gov.br](http://www.cangucu.rs.gov.br).  
Canguçu/RS, 23 de dezembro de 2020  
Cledemir de Oliveira Gonçalves  
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**  
O Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso de suas atribuições, divulga os seguintes atos da Fundação: **Processo 40/2020 - PE 18/2020**, para **Sistema de Registro de Preços para possíveis aquisições de Material Ambulatorial**, homologado em 17/11/2020. **Ata de Registro de Preços nº 27/2020**, gerou termo aditivo 01/2020 com a empresa, SC Med Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ: 27.311.107/0001-07. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do Lote 16 - Atadura elástica 15 cm x 2,2 m - pct/12, o valor unitário registrado passa de R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos) para R\$21,41 (vinte e um reais e quarenta e um centavos),  
Lavras do Sul, 23 de dezembro de 2020.  
Santo Carlos Halabi Machado  
Presidente da FMHHTC.

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO**  
Secretaria de Administração  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
O MUNICÍPIO DE GRAMADO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida das Hortênsias, n.º 2029, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 88.847.082/0001-55, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito, Sr. **JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, notifica a aplicação de penalidade à empresa **FRO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n.º 32.046.828/0001-77, estabelecida na cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, n.º 948, Jardim Itu Sabará, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, bem como da Cláusula 8.1.2 do Contrato n.º 254/2019, em razão do exposto em expediente administrativo, que observando o contraditório e ampla defesa, culminou com a Decisão Recursal n.º 32/2020, emitida pela Procuradoria-Geral do Município e devidamente ratificada pela Autoridade Competente, com a aplicação das seguintes penalidades:  
1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplimento, tendo como data base o dia 01 de outubro de 2020;  
2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Gramado pelo período de 02 (dois) anos;  
3. Lançamento de penalidade no cadastro de fornecedor da recorrente.  
Gramado(RS), 07 de Dezembro de 2020.  
JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI  
Prefeito de Gramado

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
Torna público que a Retificação do edital do Pregão Eletrônico 91/2020 – Aquisição de Pá Carregadeira, a nova data será 14/01/2021 às 09h00min. Edital, anexos e informações complementares poderão ser obtidas junto à Central de Compras, pelo telefone: (53) 3251-9563, pelos sítios eletrônicos: [www.saoulourencodosul.rs.gov.br](http://www.saoulourencodosul.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo e-mail [licitacao@saoulourencodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@saoulourencodosul.rs.gov.br). São Lourenço do Sul – Rudinei Härter - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, divulga os seguintes atos da Administração Municipal: **Processo Licitatório nº 56/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020**, para AQUISIÇÕES DE 2.000 (DOIS MIL) EXEMPLARES DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO COM TÊMAS DIVERSOS COM O OBJETIVO DE REALIZAR AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS FAMÍLIAS E A MULHER JUNTO AO CRAS, COM BASE NO ART. 25, I CAPUT, COMBINADO COM O ART. 26, I DA LEI 8.666/93, foi homologado em 27/11/2020. **Gerou contrato nº 41/2020**, com a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.096.738/0001-55, com sede em Marechal Cândido Rondon-PR, na Rua Goiás, nº 765, Bairro Centro, CEP 85960-000, no valor de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais). Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, pelo e-mail: [comiliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comiliclavrasdosul@gmail.com), ou ainda pelo fone/fax: (55) 3282-1267, nos dias úteis, das oito às quatorze horas.  
Lavras do Sul, 23 de dezembro de 2020.  
Sávio Johnston Prestes - Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE IBIRUBÁ**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003-2020**  
A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09h00m horas do dia 09 de fevereiro de 2021, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas à Concorrência 003-2020, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é 1 - Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de pavimentação asfáltica na RUA JULIO ROSA (971,63 m x 26 m = 25.262,38 m²), no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no site: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).  
Ibirubá-RS, 24 de dezembro de 2020.  
VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO  
0800.721.2333  
[www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br)  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
**Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D**  
**Companhia Aberta**  
CNPJ/MF n.º 08.467.115/0001-00 NIRE 43 3 0004691 5  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ATA 043**  
**LOCAL, DATA E HORA:** Sede Social da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, 4º andar, auditório, nesta capital, dia 31 de julho de 2020, às 09h. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de 99% do capital votante, conforme assinaturas apostas na Folha de Presenças de Acionistas. Presentes também o Dr. Evandro Bremm, representante da Coordenadoria Jurídica da Companhia, e o Sr. Paulo Roberto Dias Pereira, representante do Conselho Fiscal. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por aclamação, o Sr. Marco da Camino Ancona Lopez Soligo, Diretor-Presidente da Companhia e representante do acionista majoritário CEEE-PAR, e a Sra. Luciana Hoffmann Teixeira, Secretária-Geral da Companhia, foram escolhidos como Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente. Presentes também, na mesa, o acionista majoritário CEEE-PAR representado pelo Diretor de Distribuição, Sr. Giovanni Francisco da Silva, e o acionista minoritário Centrais Elétricas Brasileiras SA – ELETROBRAS, representado por procuração, pela Dra. Carolina Sampaio. **PUBLICAÇÕES: I - CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi regularmente convocada através do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Cidades (Jornal do Comércio), edições de 16, 17 e 20 de julho de 2020. Os Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade, na Secretaria Geral, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, Porto Alegre, Rio Grande do Sul. II - **ORDEM DO DIA:** Contida no Edital de Convocação, foi apresentada pela mesa dos trabalhos aos Acionistas para os devidos fins, sendo: **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA: I - Eleger Conselheiro de Administração:** Face à indicação feita pelo acionista majoritário CEEE-PAR, do Sr. Jurandi Cardoso Pazzim para o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, bem como ao que estabelecem a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a Lei nº 13.303/16, o Decreto Estadual nº 54.110/18 e o Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deliberaram: **a) eleger para o cargo de Conselheiro de Administração o Sr. JURANDI CARDOSO PAZZIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1012718837 SSP/RS e do CPF/MF nº 100.017.940-00, residente e domiciliado na Rua Urso Maior, nº 564, Bairro Cristal, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90820-200. O indicado, após exame do respectivo currículo e apresentação dos documentos em cumprimento à legislação estadual e federal vigentes, foi eleito, por maioria dos votantes. O acionista minoritário Eletrobras se absteve de votar pela aprovação da indicação. O Conselheiro ora eleito deverá ocupar cargo vacante no Conselho de Administração da Companhia, considerando o disposto no art. 32 do Estatuto Social, que prevê a indicação, pelo acionista majoritário, de até 5 (cinco) membros para o Conselho de Administração, tendo atualmente, indicados e eleitos 3 (três) membros. O Conselheiro ora eleito exercerá seu mandato em complementação ao mandato de 2 (dois) anos (biênio 2019/2021), podendo ser reeleito conforme disposto no art. 32 do Estatuto Social da Companhia. A título de remuneração mensal individual, o Conselheiro de Administração ora eleito receberá R\$ 3.265,08 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme fixado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 018, realizada em 15/05/2012. O Conselho de Administração passará a ter a seguinte composição: **CONSELHEIROS** indicados pelo Acionista CEEE-Par: Srs. VERA INÊZ SALGUEIRO LERMEN – Presidente do Conselho de Administração; MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO, EVERTON SANTOS OLTRAMARI e JURANDI CARDOSO PAZZIM. Indicados pelo acionista minoritário Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS: Srs. RODRIGO MADEIRA HENRIQUE DE ARAUJO e DIMAS NATAL FILHO. O Presidente da Assembleia colocou a palavra à disposição dos acionistas, não tendo ninguém se manifestado. **ENCERRAMENTO:** Concluída a matéria da Ordem do Dia, o Sr. Marco da Camino Ancona Lopez Soligo encerrou a Assembleia. **LAVRATURA DA ATA:** Foi autorizada a lavratura desta Ata na forma de sumário permitido pelo parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. A Ata foi lida, aprovada e assinada, extraindo-se as cópias necessárias e destinadas aos fins legais. Porto Alegre, 31 de julho de 2020. Marco da Camino Ancona Lopez Soligo, Presidente da Assembleia e representante da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-Par, Giovanni Francisco da Silva, representante da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-Par, Carolina Sampaio, representante, por procuração, do acionista Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRAS, Paulo Roberto Dias Pereira, representante do Conselho Fiscal, Evandro Bremm, OAB/RS 46.396, Luciana Hoffmann Teixeira, Secretária da Assembleia e Secretária-Geral da Companhia. **AUTENTICAÇÃO:** Na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia, declaro ser a presente, cópia fiel da ata transcrita no livro próprio da Sociedade, nº 2, folhas 26 a 28. Porto Alegre, 31 de julho de 2020. **JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL:** Certifico o registro em 07 de dezembro de 2020, sob o número 7458580 e protocolo 20/746492-8 da Empresa 43300046915, Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Secretário-Geral.

COMÉRCIO

**Pelotas vai fiscalizar venda de fogos de artifício em lojas**

A prefeitura de Pelotas vai aumentar a fiscalização sobre a comercialização de fogos de artifício no fim do ano. Conforme lei estadual, está proibida a queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos festivos de efeito sonoro ruidoso. A Polícia Civil terá o poder de multar e apreender a mercadoria.

De acordo com a Lei, não podem ser acionados fogos e artefatos com efeito sonoro que ultrapasse 100 decibéis à distância de 100 metros de sua deflagração. O descumprimento da determinação implicará na aplicação de multa determinada pela própria norma legal.

Uma equipe de fiscais do município já está nas ruas para coibir a venda irregular de fogos e artefatos, bem como atuando na vistoria de estabelecimentos. Essas ações vão se prolongar durante o período de festas natalinas e de Ano Novo. “A fiscalização da prefeitura recairá, principalmente, sobre os comerciantes informais, que transportam, conduzem e vendem a mercadoria irregular. Os estabelecimentos licenciados à venda desses produtos também serão vistoriados. A equipe tem autoridade para notificar e atuar o comércio dos fogos e semelhantes que causam riscos a quem os aciona, além da perturbação do sossego público e dos animais domésticos”, enfatiza o secretário de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, Jacques Reydams.

INFRAESTRUTURA

**Escolas infantis de Taquara terão ar condicionado**

A prefeitura de Taquara recebeu 50 novos equipamentos de ar condicionado para os educandários da Educação Infantil. De acordo com a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, a distribuição dos aparelhos foi realizada de acordo com a necessidade de cada escola, priorizando aquelas salas que ainda não tinham o ambiente climatizado e também aqueles locais que possuíam modelos mais antigos de condicionadores de ar, que produzem mais gasto de energia elétrica.

Os novos equipamentos de ar condicionado foram entregues nas escolas Vovó Arlete, Leonel de Moura Brizola, Harda Liana Müller, Vovó Celita, Tia Bete, Vovô Benjamim, Vovô Domênica, Vera Marks, Alice Maciel, São João Batista, Henrique Fetter e Vovô Mathilde. Cinco aparelhos permanecem no estoque da prefeitura, para atender a demanda inicial de 2021 e será usados conforme a necessidade.